

ATA N.º 10/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 15 horas e 23 minutos

No dia vinte e nove do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves

Augusto José Ferreira Marques

Catarina Pinheiro Vale

Domingos dos Santos

Luís Semeano, em substituição de José Mateus Rocha

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em substituição de José

Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo Diário de Tesouraria Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		

	Apoio Jurídico		
3	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 964, de 24 de fevereiro	
	Subunidade Orgânica de Património		
4	Proposta para aquisição da loja “A” sita na Rua Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 52 e 54, em Benavente		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
5	Empreitada de: “Substituição de pavimento em duas salas do jardim de Infância Prof. António José Ganhão – Samora Correia” – Conta da empreitada / A conhecimento	25.01.03/03- 2014	SUALCENTRO – Supermercado de Alcatifas do Centro, Lda.
6	Empreitada de: “Rede de drenagem de águas residuais pluviais e rede de telecomunicações no acesso à nova creche Padre Tobias, Rua do Alecrim – Samora Correia” – Auto de receção provisória / A conhecimento	25.02.02/02- 2015	ECOEDIFICA – Ambiente e Construções, S.A.
7	Empreitada de “Drenagem de águas pluviais num troço da Av. O Século, entre a Rua Popular / Av. Egas Moniz e a Rua Associação Comercial de Lisboa / Rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia” – Liberação de 30% da caução prestada / Termo do 1.º ano do prazo de garantia	Processo n.º 25.02.02/06- 2014	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Licença administrativa	1299/2015	Paulo Manuel Marto André
9	Deferimento do pedido de licença	1291/2015	Rui Filipe Gaspar

	administrativa - A conhecimento		Merca	
10	“ “	882/2011	Poao II Investimentos Imobiliários, Lda.	–
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude			
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa			
11	Bolsa de Turismo de Lisboa 2016 – Proposta de animação	Informação n.º de 24/02/2016		
12	Festival Aventura Mágica – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente		Aventura Mágica	
13	Realização de atividades – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente		Sociedade Filarmónica Benaventense	
14	Realização de Assembleia Geral – Pedido de cedência do Foyer do Cineteatro de Benavente – 29 de março de 2016		Benagro Cooperativa Agrícola de Benavente	–
	Educação			
15	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2015/2016	Informação n.º 951, de 23/02/2016		
16	Pagamento de manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2015/2016	Informação n.º 955, de 23/02/2016		
17	Enchimento do depósito de gás – EB 2,3 do Porto Alto	Informação n.º 943, de 23/02/2016		
18	Proposta de colaboração na candidatura ao projeto “Aprender na Escola Inclusiva” do Centro de Formação EDUCATIS	Informação n.º 941, de 22/02/2016		
	Fomento Desportivo			
19	Realização de atividades – Pedido de apoio		Agrupamento Escolas Benavente	de de

20	Aprovação de deliberações em minuta		
----	--	--	--

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- PROPAGANDA ELEITORAL PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA AINDA NÃO RETIRADA

Fez referência à propaganda eleitoral para a presidência da República que ainda se encontra no Município de Benavente e observou que sabendo que não há um prazo para a retirada da mesma, já passou mais de um mês, tendo sido notícia que algumas câmaras municipais do País retiraram essa propaganda e imputaram os respetivos custos às entidades devidas, atuação que, segundo crê, deveria ser adotada pela Câmara Municipal de Benavente.

Na sequência da intervenção do senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PROPAGANDA ELEITORAL PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA AINDA NÃO RETIRADA

Disse crer que a propaganda eleitoral que ainda se mantém encontra-se, essencialmente, em *outdoors* que, normalmente, são alugados pelos partidos políticos por um período de tempo para diversas iniciativas e, por norma, após um ato eleitoral, a mensagem é substituída, o que deverá estar para acontecer, embora tenha havido algumas candidaturas sem apoio partidário que possam não ter utilizado esse meio de propaganda.

Serão dadas indicações ao serviço de fiscalização para avaliar a situação e, em função disso, a Câmara Municipal tomará as devidas decisões, nomeadamente a notificação das entidades, quer sejam partidos políticos ou candidaturas individuais, para tomarem as diligências necessárias.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- REUNIÃO DA CIMLT (COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO)

Transmitiu que na passada sexta-feira realizou-se uma reunião da CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), sendo que uma das questões que estava em discussão prendia-se com a avaliação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e da candidatura ao Portugal 2020.

Disse que os projetos e as verbas que podem corresponder a cada uma das câmaras municipais ficaram praticamente aprovadas no seio da Comunidade Intermunicipal.

No que respeita à Câmara Municipal de Benavente, o financiamento do FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) para a requalificação do Museu

Municipal de Benavente situa-se na ordem dos setecentos e cinquenta mil euros, estando já a ser tratadas as questões inerentes ao projeto de execução para, tão breve quanto possível, ser lançada a empreitada.

Relativamente à componente social, e realizada que foi uma primeira intervenção no Centro de Dia de Santo Estêvão, de que resultou a requalificação da cozinha, do refeitório e das instalações sanitárias (uma das exigências da Segurança Social), terá lugar a reabilitação do edifício, propriedade da Câmara Municipal, imóvel bastante antigo que apresenta problemas com a cobertura, estando sinalizada uma candidatura ao Portugal 2020 que pudesse abranger não só esta segunda fase da intervenção, como também a primeira, cuja candidatura tinha sido apresentada no âmbito do *overbooking*. Contudo, já chegou a informação de que existem verbas neste âmbito para a primeira fase e, como tal, a Câmara Municipal vai dispor de cento e dezassete mil euros para intervir na segunda fase do Centro de Dia de Santo Estêvão.

Observou que ainda foi possível obter do FEDER cerca de sessenta e seis mil euros para a intervenção no Centro Escolar do Porto Alto e para a ampliação e requalificação da pré-primária da Vila das Areias, em Benavente, investimentos que se deverão situar entre os seiscentos e os setecentos mil euros.

No que concerne à eficiência energética, existem cerca de setecentos e sessenta e três mil euros do FEDER, verba que deverá corresponder a um investimento de novecentos mil euros.

Recordou que, à partida, o apoio para a eficiência energética estipula que aquela intervenção tenha lugar com recurso a instrumento financeiro, que poderá prever a restituição de 70% da poupança, sendo que, provavelmente, as câmaras municipais irão devolver mais do que o investimento, o que não faz qualquer sentido, tendo sido equacionada a possibilidade de recorrer a empréstimo bancário e, dessa forma, serem as autarquias a desenvolver diretamente a intervenção.

Mencionou ser intenção da Câmara Municipal desenvolver intervenções de eficiência energética ao nível dos edifícios com grandes consumos, nomeadamente piscinas municipais e pavilhões gimnodesportivos, entre outros, e poder direcionar prioritariamente a verba do FEDER para esses investimentos.

Aludiu a que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, é intenção que os onze municípios possam vir a promover a substituição das luminárias, passando da iluminação de vapor de mercúrio (luz branca) e de vapor de sódio (luz amarela) para luminárias LED (sigla em inglês de Light Emitting Diode, que significa díodo emissor de luz), à semelhança do que a Câmara Municipal de Benavente tem vindo a fazer.

Deu nota que está à espera que chegue a faturação da EDP para fazer a comparação com o período homólogo e perceber qual é a poupança.

Sublinhou que na eventualidade da Câmara Municipal não ter apoio dos fundos comunitários para levar por diante as intervenções que rentabilizem meios que permitam reduzir substancialmente a fatura da energia, equaciona a possibilidade de recorrer ao financiamento para substituir integralmente as cerca de nove mil luminárias existentes no Município.

Concluiu, especificando que se a Câmara Municipal tiver uma poupança de 75%, e considerando que tem um custo anual, por luminária, que se aproxima dos sessenta euros, em três a quatro anos essa poupança conseguiria fazer face aos custos do investimento.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número trinta e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dezanove mil, setecentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos, sendo dez mil, quinhentos e um euros e dezassete cêntimos em dinheiro e nove mil, duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros e onze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e dezanove mil, setecentos e cinquenta euros e sessenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – noventa e seis mil, trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 0035015600001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, cento e cinco euros e quinze cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinco mil, quatrocentos e sessenta euros e quarenta e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e setenta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – três mil, seiscentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, quatrocentos e vinte euros e quarenta e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, seiscentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – dezoito mil, novecentos e dez euros e trinta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos, dos quais dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta euros e doze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 18 E 24 DE FEVEREIRO DE 2016 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 964, de 24 de fevereiro

Decreto-Lei n.º 7/2016, publicado no Diário da República n.º 36/2016, Série I de 2016-02-22 – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de junho, prorrogando o prazo para a apresentação, pelos consumidores, dos pedidos de

restituição do valor das cauções dos serviços públicos essenciais (**GAPV; DMGF; GCPO; SOC; SOT; DMGARH; SOAS**);

Regulamento n.º 179/2016, da Ordem dos Arquitetos, publicado no Diário da República n.º 36/2016, Série II de 2016-02-22 – Estabelece as regras aplicáveis à certificação de inscrição na Ordem dos Arquitetos e certificação de qualificações profissionais específicas (**PC; vereadora Ana Carla Gonçalves; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**);

Despacho n.º 2689/2016, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, publicado no Diário da República n.º 36/2016, Série II de 2016-02-22 – Atualização do valor das taxas pelos serviços de segurança contra incêndios em edifícios prestados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (**vereadora Ana Carla Gonçalves; COM; SMPC**);

Regulamento n.º 192/2016, da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, publicado no Diário da República n.º 38/2016, Série II de 2016-02-24 – Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT (**membros da CM; GAPV; DMGF; GCPO; SOCO; DMGARH; AJ**).

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 4 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DA LOJA “A” SITA NA RUA MANUEL VELHO CABRAL CALHEIROS, N.º 52 E 54, EM BENAVENTE

Considerando que:

1 – Estão em curso negociações com o Novo Banco para viabilizar a aquisição da loja “A”, para instalação de serviços, dado as condições atualmente existentes.

2 – Por e-mail datado de 20 de janeiro de 2016, e na sequência de contactos havidos entre o Município e o Novo Banco, foi apresentada uma proposta pelo Município no valor de venda de 68.000 €.

3 – Vem agora o Novo Banco, por e-mail datado de 18 de fevereiro de 2016, aceitar a proposta apresentada pelo Município.

4 – Sendo da maior urgência a autorização da Câmara Municipal para a aquisição do referido imóvel.

Proponho que:

- o Município de Benavente proponha a aquisição da loja “A” sita na Rua Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 52 e 54, em Benavente, com a área coberta de 167,00 metros quadrados e com área bruta dependente de 32,30 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benavente sob o artigo 5225 “A” com o valor patrimonial de 88.370.00 € (oitenta e oito mil, trezentos e setenta euros) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 03083 da freguesia de Benavente ao Fungere – Fundo de Gestão de Património Imobiliário, representado pelo Novo Banco, pelo valor global de € 68.000,00 (sessenta e oito mil euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda.

Benavente, Paços do Município, aos 22 de fevereiro de 2016.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que no âmbito da candidatura ao PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano), está previsto que a biblioteca municipal de Benavente, o respetivo pátio e os edifícios que lhe são contíguos possam ser objeto de intervenção de requalificação, passando também a disponibilizar espaço para o arquivo histórico do Município.

Explicitou que parte do arquivo da Câmara Municipal encontra-se em condições de deficiente acondicionamento naquelas instalações, e tendo sido feita prospeção de mercado para perceber quanto poderia custar a gestão desse arquivo, chegou à conclusão que pelo seu tipo e pela forma como é manuseado, estão em causa valores altos.

Acrescentou que independentemente de soluções que possam ser encontradas no futuro, a Câmara Municipal precisa duma solução imediata, e para evitar o que aconteceu no passado com o arrendamento das duas lojas, com custos elevados, parece-lhe preferível adquirir um espaço que se situa próximo e que para além de ir funcionar fundamentalmente para o arquivo, ficará sempre como reserva para alguns serviços que, eventualmente, venham a surgir no futuro.

Observou que se trata duma oportunidade de negócio que lhe parece importante, porque há alguns anos atrás pediam cerca de duzentos e cinquenta mil euros por esta loja e por uma outra mais pequena, e em função do atual quadro económico, o valor de aquisição é muito mais favorável após vários meses de conversações com o Novo Banco.

Concluiu, afirmando que é um investimento que a Câmara Municipal tem condições de desenvolver nesta altura.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder à aquisição do imóvel identificado pelo valor de 68.000,00 € (sessenta e oito mil euros), e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na respetiva escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 5 – EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO EM DUAS SALAS DO JARDIM DE INFÂNCIA PROF. ANTÓNIO JOSÉ GANHÃO – SAMORA CORREIA"

- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Processo n.º: 25.01.03/03-2014

Adjudicatário: SUALCENTRO – Supermercado de Alcatifas do Centro, Lda.

Submete-se a conhecimento do Executivo a conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

Data: 2016-01-28

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da adjudicação s/ IVA	3.545,42 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra s/ IVA	3.545,42 €
Valor do IVA	212,73 €
Custo final da obra c/ IVA	3.758,15 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SUALCENTRO – Supermercado de Alcatifas do Centro, Lda., representado pelo sr. Vítor Augusto Ribeiro Ventura Ribeiro, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Vítor Augusto Ribeiro Ventura Ribeiro, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da conta da empreitada, a mesma é aprovada por despacho de 22-02-20 – vereador Domingos dos Santos.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 6 – EMPREITADA DE: “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS E REDE DE TELECOMUNICAÇÕES NO ACESSO À NOVA CRECHE PADRE TOBIAS, RUA DO ALECRIM – SAMORA CORREIA”
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 25.02.02/02-2015

Adjudicatário: ECOEDIFICA – Ambiente e Construções, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelo

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

representante da Câmara Municipal e o diretor de fiscalização e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 48.^a do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.^o do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos treze de janeiro de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Rede de drenagem de águas residuais pluviais e rede de telecomunicações no acesso à nova creche Padre Tobias, Rua do Alecrim – Samora Correia”**, adjudicada por despacho superior exarado em dezassete de novembro de dois mil e quinze a **“ECOEDIFICA -AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A.”**, no valor de **4.013,50 € (quatro mil, treze euros e cinquenta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 10 (dez) dias, contados da data do Auto de Consignação.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização, a fim de procederem, na presença do representante do adjudicatário, Liliana Nunes Tomé Bento, engenheira civil, diretora de obra, ao exame e vistoria de toos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD – código LER – 17.03.02 (misturas betuminosas) e 17.05.04 (solos e rochas), em resultado de os mesmos terem sido reincorporados em obra, conforme declaração em anexo;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra **em condições de ser recebida provisoriamente**, iniciando-se deste modo o **prazo de garantia de 5 anos**, nos termos do definido pela cláusula 48.^a do Caderno de Encargos.

Por Liliana Nunes Tomé Bento, engenheira civil, diretora de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.^o do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M.B.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.

Liliana Nunes Tomé Bento, engenheira civil, diretora de obra – Representante do empreiteiro

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 18-02-2016”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 7 – EMPREITADA DE “DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NUM TROÇO DA AV. O SÉCULO, ENTRE A RUA POPULAR / AV. EGAS MONIZ E A RUA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LISBOA / RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA”

✓ **LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 1.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.02.02/06-2014

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Informação n.º 974/2016, de 24 de fevereiro

Tendo em conta o pedido efetuado pelo adjudicatário através de carta com a ref.^a 140/2016/JT/SC, datada de 27-01-2016 (*registo de entrada n.º 1241/2016*), considerando que no dia 28-01-2016, decorreu 1 ano, após a receção provisória da obra, e de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, cumpre informar:

- 1 - Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, a vigorar até 1 de julho de 2016, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art. 3.º, n.º 1 e 2, nos termos seguintes:

Plano de liberação de cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5, 6, 7, 8, 9 ou 10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

- 2 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada a seguinte caução:

- Garantia Autónoma n.º 2014.03231, no valor de 6.229,03 €, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mutua, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinado a caução;

3 - Assim, o valor total da caução traduziu-se na importância de **6.229,03 €**

4 - Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 28-01-2015;
- ter já decorrido 1 (um) ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços em 24-02-2016, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro.

5 - Julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução e reforço de caução em 30%, ou seja, na importância de **1.868,71 € (6.229,03* 0,30)**, através de:

- *redução em 1.868,71 € (mil, oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e um cêntimo), da garantia autónoma n.º 2014.03231 emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., passando mesma a ter o valor de 4.360,32 € (6.229,03 € - 1.868,71 €).*

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Auto de Vistoria

Liberação da caução nos termos do artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto 1.º ano

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Drenagem de águas pluviais num troço da Av. O Século, entre a Rua Popular/Av. Egas Moniz e a Rua Associação Comercial de Lisboa/Rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia”**, adjudicada por despacho superior exarado em catorze de agosto de dois mil e catorze a **“PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.”**, pelo valor de **62.290,30 € (sessenta e dois mil, duzentos e noventa euros e trinta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da data do Auto de Consignação.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, Rogério Carlos Matias Gonçalves Almeida Carrasqueira, engenheiro técnico civil, diretor de obra, ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesse sentido e considerando,

- *as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo máximo de 5 (cinco) anos;*
- *ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;*

- *a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;*

e ainda,

- *o estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,*

foi considerada a obra em condições para proceder à liberação da caução, correspondente ao **primeiro ano do prazo de garantia**, perfazendo um total de **30%** da caução.

Pelo sr. Rogério Carlos Matias Gonçalves Almeida Carrasqueira, engenheiro técnico civil, diretor de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria de liberação da caução, como acima se consignou, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – CMB.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil – CMB.

Rogério Carlos Matias Gonçalves Almeida Carrasqueira, engenheiro técnico civil – Representante do adjudicatário.

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS

Processo n.º 1299/2015

Requerente: Paulo Manuel Marto André

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Informação do setor de Topografia, de 22.02.2016

Na sequência do despacho exarado pela vereadora responsável pela Urbanização e Edificação em 11-02-2016, cumpre informar:

Após visita ao local, confirma-se que a área de 23,30m corresponde à área que o requerente pretende ceder ao domínio público para alargamento do passeio.

José Joaquim Branco Chitas, topógrafo

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Deve o GP promover o agendamento à reunião da CMB (juntar informação da GU, de 04.02.2016). 22.02.2016 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que a informação agendada tem como antecedente uma outra informação técnica da Gestão Urbanística, que foi distribuída aos membros do Executivo como documentação de apoio e na qual é descrita a pretensão.

Explicitou que se trata da emissão de licença para a construção de um conjunto de dois edifícios iguais destinados a habitação e garagem, a sujeitar ao regime de propriedade horizontal, numa parcela de terreno com quase 3.500m² sita na Estrada das Vagonetas, e por força da proposta do requerente de cedência de 23,30m² de área para alargamento de passeio confinante, importando tomar decisão sobre a aceitação dessa cedência e fixação das condições da mesma.

Referiu que o setor de Topografia confirmou no local que é essa a área necessária para garantir o alinhamento das infraestruturas existentes, sendo que a execução da calçada, do passeio e do lancil é, normalmente, a condição inerente a estas aceitações de cedência, o que propôs.

No demais, a pretensão já está inteiramente analisada do ponto de vista técnico e reúne condições para aprovação do projeto de arquitetura, após esta tomada de decisão.

O SENHOR PRESIDENTE observou que há na Estrada das Vagonetas um conjunto de alinhamentos que não são cumpridos em função de situações já muito antigas, e à medida que forem avançando algumas intervenções, a Câmara Municipal tem que consolidar os alinhamentos, porque há pontualmente zonas de passeio com meio metro de largura, o que é insuficiente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18.02.2016

Ponto 9 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 1291/2015

Requerente: Rui Filipe Gaspar Merca

Local: Rua Associação Comercial de Lisboa – Av. 5 de outubro, 2, 4, 6 e 8 – Samora Correia

Teor do despacho: “*Em face do informado e tendo em conta a antecedente informação da GU, de 01.12.2015, estão reunidas as condições para o proferimento do deferimento do pedido o que se faz pelo presente. Prossiga tramitação*”

22.02.2016

Ponto 10 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS (FASES 7, 8 E 9)

Processo n.º 882/2011

Requerente: Poao II – Investimentos Imobiliários, Lda.

Local: EN 10 – Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: “*Concordo e homologo. Defiro o pedido de licença administrativa.*”

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 11 – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2016 – PROPOSTA DE ANIMAÇÃO

Informação n.º 1023, de 26/02/2016

A participação do Município de Benavente na Bolsa de Turismo de Lisboa 2016 (2 a 6 de março), integrada na área da Entidade Regional de Turismo Alentejo e Ribatejo, pretende do ponto de vista da divulgação e promoção do Município, atribuir um enfoque particular a um produto de excelência deste território que terá expressão no Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana, a ter lugar no último fim de semana de maio.

Considerando a importância de garantir alguma atratividade na presença do município no evento, foi definida uma programação específica, designadamente:

Produção de *flyer* e de *roll-up* de divulgação do Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana

€ 188 + € 95 + IVA

Animação durante o período da feira com personagens teatralizados, promovendo o arroz doce

€ 800+ IVA

Durante o período da feira oferta de pequenas taças de arroz doce.

Salienta-se ainda que a cada entidade participante, no âmbito do *stand* ERT Alentejo e Ribatejo, é atribuído um momento no decorrer da feira, sendo que ao Município de Benavente foi atribuído o dia 5 de março, entre as 12 e as 13 horas, correspondendo ao período em que se poderá, em exclusivo, promover a animação do *stand*.

À consideração superior,

O (A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explanou a proposta em apreço e realçou que no período atribuído ao Município será feita uma breve apresentação do concelho e do que vai ser o Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana, bem como a teatralização da confeção do arroz doce. Observou que o arroz doce a ofertar durante a feira (confeccionado por funcionárias da Câmara Municipal que têm um dom especial para o arroz doce) será servido em pequenas taças de barro mencionando o 1.º Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana.

Referiu que o *stand* do Município terá uma moldura que servirá para os visitantes tirarem algumas fotografias, que serão diretamente reportadas para a página de Facebook do Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana, permitindo, assim, a divulgação do próprio evento.

Acrescentou que dado o sucesso da roleta presente no evento do ano anterior, está a ser equacionada a possibilidade de ter no *stand* um jogo do tipo *Quizz*, com perguntas sobre o Município de Benavente.

Concluiu, dando nota que a Benagro e a Orivárzea têm sido parceiros importantes da Câmara Municipal na organização quer da presença na Bolsa de Turismo de Lisboa 2016, quer do 1.º Festival do Arroz Carolino da Lezíria Ribatejana.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de animação e assumir os respetivos custos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 12 – FESTIVAL AVENTURA MÁGICA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade: Aventura Mágica

Assunto: Solicita informação sobre a disponibilidade do Cineteatro de Benavente para realização de um espetáculo infantil no dia 2 de abril.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que se trata de submeter à consideração da Câmara Municipal a cedência do Cineteatro de Benavente e do auditório, nos termos do regulamento aplicável, para a realização dum espetáculo infantil baseado em figuras da Disney.

Observou que existe essa disponibilidade, sendo que houve o cuidado de não prejudicar quaisquer outros tipos de iniciativas e de programação, nomeadamente na oferta infantil, pelo que estão reunidas as condições para a Câmara Municipal decidir favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 13 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Entidade: Sociedade Filarmónica Benaventense

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para realização de algumas atividades que constam no Plano Anual de Atividades:

20 de março – 16.00 horas – Audição da Páscoa
12 de junho – 16.00 horas – Audição de final de ano letivo 2015/2016
01 de outubro – 21.00 horas – Encontro de Bandas Filarmónicas
01 de novembro – 16.00 horas – 145.º Aniversário da SFB
18 de dezembro – 16.00 horas – 6.ª Gala de Natal

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para as datas e finalidades pretendidas.

Ponto 14 – REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO FOYER DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 29 DE MARÇO DE 2016

Entidade: Benagro – Cooperativa Agrícola de Benavente
Assunto: Solicita a cedência do foyer do Cineteatro de Benavente para realização da Assembleia Geral da Benagro, no dia 29 de março, das 14 às 18 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES informou que existe disponibilidade do espaço e embora a entidade requerente seja uma associação privada, atendendo à área de atuação e ao relacionamento institucional com a Câmara Municipal, e à semelhança de outras situações, estão reunidas as condições para o Executivo deliberar favoravelmente a cedência.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o foyer do Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

Educação

Ponto 15 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2015/2016

Informação n.º 951, de 23/02/2016

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4489, 4711, 4849, 5097, 5241, 5374, 5491, 5625, 5787, 5911, 6022, 6144/2015 e 236, 359, 609, 861,1030/2016, de 2, 16 e 23 de setembro e 7, 14, 21 e 28 de outubro e 4, 11, 18 e 25 de novembro, 2 de dezembro e 12, 20, 26 janeiro e 3, 17 de fevereiro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
3	A		
1	C		
1		C	C/NEE
1		B	SISS

À consideração superior,

O (A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 16 – PAGAMENTO DE MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2015/2016

Informação n.º 955, de 23/02/2016

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4595, 4712, 4850, 5095, 5240, 5375, 5487, 5642, 5786, 5913, 6025 e 6145/2015 e 234/2016, de 9, 16 e 23 de setembro, 7, 14, 21 e 28 de outubro, 4, 11, 18 e 25 de novembro e 2 de dezembro e 12 janeiro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos manuais escolares, no valor total de 112.50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).

À consideração superior,

O (A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 112.50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 17 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DE GÁS – EB 2,3 PORTO ALTO

Informação n.º 943, de 23/02/2016

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através de ofício com registo de entrada n.º 2319, de 19/02/16, que a EB 2,3 do Porto Alto procedeu ao enchimento do depósito do gás, marcando o contador atualmente 21377m³.

Acresce referir que o contador apresenta desde a última contagem a quantidade de 424m³ x 2.072Kg, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia correspondente ao gás consumido no pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência da verba de 1.046,88 € (mil, quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

A assistente técnica, Teresa Maria Carvalho Lima

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE transmitiu que após a Câmara Municipal ter pedido esclarecimentos relativamente à contagem inicialmente comunicada, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia enviou um ofício (já disponibilizado aos membros do Executivo) dando conta que houve um engano, sendo que o contador apresentava um consumo de 296 m³ desde a última contagem, a que equivale um custo de 730,83 € (setecentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos), e não de 1.046,88 € (mil, quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), como transmitido no primeiro ofício enviado à Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir a verba de 730,83 € (setecentos e trinta euros e oitenta e três cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, esclarecidas que foram as dúvidas relativas ao consumo de gás referenciado na presente informação.

Ponto 18 – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA CANDIDATURA AO PROJETO “APRENDER NA ESCOLA INCLUSIVA” DO CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIS

Informação n.º 941, 22/02/2016

O Centro de Formação, EDUCATIS, através da sua diretora Dra. Clara Cruz, dirigiu um convite à Câmara Municipal de Benavente no sentido de participar como parceiro no projeto “Aprender na Escola Inclusiva: a aprendizagem como estratégia de inclusão”. Trata-se de uma iniciativa educativa e formativa do Centro Educatis que mobiliza todos os Agrupamentos associados (entre os quais os Agrupamentos de Benavente e de Samora Correia) e os respetivos municípios, a Faculdade de Motricidade Humana e que pretende dar respostas às necessidades de formação na área da educação especial (abrangendo um largo público). O projeto encontra-se ainda em fase de construção, devendo ser submetido até final do presente mês. A candidatura integra um conjunto de documentos de todos os intervenientes e um orçamento desagregado onde deve constar a comparticipação monetária dos parceiros. Neste sentido, é solicitada a comparticipação do Município de Benavente com o valor de 500 €, quantia igualmente solicitada aos restantes municípios que integram o Centro, designadamente Salvaterra de Magos e Coruche. Importa ainda salientar que a comparticipação referida apenas será concretizada com a aprovação do referido projeto.

À consideração superior,

O (A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que o projeto em apreço é uma iniciativa da Fundação Calouste Gulbenkian, destinando-se a docentes e não-docentes, cumprindo à Câmara Municipal

pronunciar-se, no imediato, relativamente à comparticipação financeira, caso a candidatura seja aprovada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de participar como parceiro no projeto em apreço e comparticipar com o valor de quinhentos euros (500,00 €), caso a candidatura ao mesmo seja aprovada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Fomento Desportivo

Ponto 19 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização de atividades:

- Utilização do ginásio das piscinas no dia 2 de março, para um encontro do desporto escolar de desportos gímnicos;
- Utilização do pavilhão da Escola Secundária, fora do horário escolar, no dia 11 de março, sexta-feira, até às 24 horas, para realização da 2.ª Noite Gímnica do Agrupamento de Escolas de Benavente;
- Transporte do praticável do ginásio das piscinas para o pavilhão e vice-versa, no dia 11 de março.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES deu nota que apesar do pavilhão da Escola Secundária estar cedido à ADCB (Associação Desportiva e Cultural de Benavente) para os treinos de andebol durante toda a época desportiva, as duas entidades já chegaram a entendimento, havendo disponibilidade para a realização do evento, uma atividade de abertura da escola à comunidade que no ano anterior foi bastante participada quer pelos alunos, quer pelos encarregados de educação, tendo enchido o pavilhão. Acrescentou que a utilização do praticável do ginásio das piscinas está também acordada entre o Agrupamento de Escolas de Benavente e o CUAB (Clube União Artística Benaventense).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o ginásio das piscinas municipais de Benavente e o pavilhão da Escola Secundária para as datas e finalidades pretendidas, e prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta para aquisição da loja “A” sita na Rua Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 52 e 54, em Benavente;
- Licença administrativa / Construção de duas moradias;
- Bolsa de Turismo de Lisboa 2016 – Proposta de animação;
- Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2015/2016;
- Pagamento de manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2015/2016;
- Realização de atividades – Pedido de apoio.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.